PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

EDITAL N.º 03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2019

RESPOSTA RECURSO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. **Que foi interposto o seguinte recurso:**

Nº PROTOCOLO REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	SÍNTESE DA RESPOSTA
007463/2019 DULCIRLEIA BIANDI FURTADO	Revisão da pontuação de tempo de serviço	Na inscrição a candidata apresentou uma cópia autenticada da carteira de trabalho com um contrato de trabalho em empresa privada, no qual desempenhou o cargo de Analista de Recursos Humanos, e juntou uma declaração da empresa na qual informa que a candidata foi empregada exercendo a função de Analista de Desenvolvimento Organizacional Jr - Psicólogo. Em sede de recurso a requerente solicitou revisão da pontuação do tempo de serviço, pois não foram contabilizados os meses do referido contrato de trabalho. Conforme o item 7.4. do Edital nº 01 O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de **CÓPIA AUTENTICADA** da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (**carteira sem data de saída**), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. E o item 7.5. estabelece que: Será computado o tempo de serviço prestado somente na função, no caso na função

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

		de Psicólogo. Em consulta ao site do CBO - Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego, a comissão entendeu que se trata de cargos distintos (Analista de Recursos Humanos x Psicólogo) e como houve divergência do cargo apresentado na carteira de trabalho e o cargo citado na declaração, a comissão decidiu não contabilizar os pontos de tempo de serviço deste contrato de trabalho. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

2. **APÓS A REVISÃO DOS RECURSOS, a listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO para contratação imediata, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de PSICÓLOGO, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 31 de Outubro de 2019, conforme disposto, a saber:**

PSICÓLOGO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	06	NILTON CESAR CASSIMIRO	37	20	**57 PONTOS**
02	03	CRISTIAN PONTES ALVES	37	16	**53 PONTOS**
03	04	DULCIRLEIA BIANCARDI FURTADO	9	20	**29 PONTOS**
04	02	PABLO ATHAYDE SOARES	0	14	**14 PONTOS**
05	05	PÂMELA KOPPE FERREIRA	0	6	**6 PONTOS**
06	01	GUSTAVO DA SILVA GIOVANELLI	0	3	**3 PONTOS**

3. **Que a decisão do recurso está disponível no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.**

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Rio Novo do Sul/ES, 18 de Novembro de 2019.

Filipe Robson Moulim da Paschoa

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

Dirce M D Volpato

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO
Membro da Comissão

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2019
EDITAL Nº 03/2019

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal